



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI N.º 2158/2017**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de Transferência de recursos Fundo a Fundo de INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito.**